



DELIBERAÇÃO Nº 107- 06/07/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria nº 183 – GM/MS, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- Que o referido incentivo financeiro tem como objetivo financiar, no âmbito da vigilância em saúde, a implantação e manutenção das seguintes ações e serviços públicos estratégicos: I - Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH); II - Serviço de Verificação de Óbito (SVO); III - Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP); IV - Vigilância Sentinela da Influenza; V - Projeto Vida no Trânsito; VI - Programa Academia da Saúde; e VII - Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).
- Deliberação CIB/PR nº 065 de 19/06/2015;
- Termo de Compromisso para Implantação de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde do município de Querência do Norte;
- Parecer favorável da equipe técnica.

Aprova “AD Referendum” a habilitação do município de Querência do Norte para recebimento de incentivo financeiro de custeio referente às ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde – Academia da Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 183 de 30/01/2014.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR